



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ/MF 18.192.260/0001-71**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE LAGAMAR.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR - MG** inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede administrativa na Praça Magalhães Pinto nº 68, no centro da cidade de Lagamar - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Alves Filho, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Goiás nº 57, Bairro Centro nesta cidade de Lagamar - MG, portador da Carteira de Identidade nº MG - 226.926 SSP/MG e CPF nº 287.829.096-87 ora Contratante, e de outro a empresa **PAESAN - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94, com sede na Avenida Dorinato de Almeida nº 11, no Distrito Industrial I na cidade de Patos de Minas - MG, ora CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José Wilson Ribeiro, portador da carteira de identidade nº MG - 16.302.235 SSP/MG e CPF nº 375.657.376-15, acordam celebrar o termo de aditamento ao Contrato n.º 050/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que os serviços prestados pela Contratada são necessários à Administração Pública, e que devem ser prestados sem interrupção ante a sua imprescindibilidade, observando que o presente reajuste, possui amparo legal e não contraria os princípios norteadores da Administração Pública;

**Clausula 1ª** - O presente Termo tem por finalidade estabelecer aditivo de **valor** na execução do objeto contratado, aditivado o valor da prestação dos serviços em **R\$ 16.010,50** (dezesesseis mil e dez reais e cinquenta centavos).

**Cláusula 2ª** - Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula 3ª** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Lagamar - MG, 30 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE LAGAMAR**  
**José Alves Filho**  
- Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
**PAESAN - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA  
E SANEAMENTO Ltda**  
**José Wilson Ribeiro**  
CNPJ: 03.691.134/0001-94

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_